



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.447/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a campanha check-up feminino e masculino, para orientação e prevenção de doenças no âmbito do Município de Macau/RN, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Check-up Feminino e Masculino no Município de Macau/RN, que será realizada anualmente, com finalidade de orientar as mulheres e aos homens sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 19 de Março de 2024.**

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**